



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1560

sexta-feira, 28 de novembro de 2025

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025.....	3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL

12º Termo Aditivo do Contrato nº. 92/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VINHAS OLIVEIRA ENGENHARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.036.675/0001-06, situado no endereço: Rua Dona Isabel, Nº 63, Centro, Três Pontas-MG, CEP: 37.190.000, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, referente a acréscimo contratual, **CONTRATO Nº 92/2024**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DESTE CONTRATO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA, onde o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,34% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes.

1.1.1 O valor total do acréscimo será de **R\$ 27.222,86 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

1.2. A alteração se faz jus devido a acréscimo de item a planilha orçamentária previamente contrata, referente a necessidade não prevista de demandas técnicas surgidas ao longo da execução da obra,



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1560 sexta-feira, 28 de novembro de 2025

elementos complementares de segurança, adequações relacionadas à prevenção e combate a incêndios e situações de pânico, desta forma, impondo a necessidade de ajustes no planejamento a fim de garantir a finalização da obra de Unidade Básica de Saúde (UBS T2T) em andamento, devidamente autorizada e assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. O acréscimo do contrato será realizado conforme fundamento legal no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO AUTORIZADOR DO ADITIVO

3.1 Este aditivo contratual é devidamente autorizado pelo Processo nº. 130/2023, Concorrência Eletrônica nº 04/2023, Contrato 92/2024.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

4.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 27 de Novembro 2025.

**ARGEMIRO RODRIGUES
GALVÃO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**VINHAS OLIVEIRA
ENGENHARIA
SOCIEDADE UNIPessoal
LTDA**

**CONTRATADA
AROLD BENEDITO DE
OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1560 sexta-feira, 28 de novembro de 2025

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025**

Objeto: Contratação artística com a banda Regis e Raí para realização do 1º Pós-Réveillon Santana 2026 – boas músicas, boas energias e muita alegria, no dia 01 de janeiro de 2026 na cidade de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: DEMETRIO PIERANGELI SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 02.525.770/0001-83.

Valor da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 28/11/2025 a 27/01/2026.

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade